

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, S.A.**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 29/2019**

A APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Dec. Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e Dec. Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Dec. Lei n.º 226-A/2007, com as devidas adaptações, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APSS, S.A., publicitar, que foi apresentado, junto dos serviços da APSS, S.A., um pedido para atribuição de licença de utilização privativa para ocupação do armazém n.º 4 localizado no bloco D, com uma área total de 35m², integrada no Domínio Público Marítimo do Estado afeto à APSS, S.A., destinado à atividade de animação turística – armazenagem de equipamento, sito no Porto de Abrigo de Sesimbra.

Mais se informa que a requerente goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa supra referida.

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da APSS, S.A., a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da Direção de Gestão Dominial e do Porto de Sesimbra da APSS, S.A., através do telefone 265 542 000, Fax: 265 230 992. Email: geral@portodesetubal.pt ou os serviços em Sesimbra através do telefone 265 542 008, Fax: 21 22 33 566, Email: geralportosesimbra@portodesetubal.pt

Setúbal, de outubro 2019

O Administrador

Ricardo Medeiros

Afixado em

11 / 10 / 19

IMP.065 de 20-06-2013